



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 – SEMED PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM – TERRESTRE E GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM – FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS E SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 SSP/PA e CPF n.º 120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.933.959/0001-29, estabelecida na Avenida Tapajós, nº 2061, Sala C, Aldeia, CEP 68040-000, Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo senhor **ANTÔNIO DA LUZ MACHADO FREIRE**, brasileiro, portador RG nº 2934137 PC/PA e do CPF (MF) nº 001.484.252-87, residente e domiciliado na Travessa Rosa Passos, nº 275, CEP 68.005-470, Santarém – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Realinhamento mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula II do Contrato 043/2020 SEMED do Pregão Eletrônico 012/2020, Realinhamento de preços do Contrato, de acordo com o Artigo 65, Inciso II, “d” e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM – TERRESTRE E GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM – FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

CLÁUSULA II DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 Será aditado no **item 01 - GASOLINA TIPO C - FLUVIAL**, que era de **R\$4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 5,98** (Cinco reais e noventa e oito centavos) e no **Item 02 – ÓLEO DIESEL COMUM - FLUVIAL**, o valor do litro que era de **R\$ 3,79** (três reais e setenta e nove centavos), para **R\$ 4,56** (Quatro reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 O reajuste será aplicado somente ao saldo do objeto GASOLINA TIPO C – FLUVIAL 63.400 litros e ÓLEO DIESEL COMUM – FLUVIAL 85.010 Litros.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	SALDO EM LITROS	VALOR REAJUSTADO R\$	VALOR TOTAL
01	GASOLINA TIPO C – FLUVIAL	Litro	63.400	5,98	379.132,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM - FLUVIAL	Litro	85.010	4,56	387.645,60
VALOR TOTAL R\$					766.777,60

2.3 O valor executado no **item 01 - GASOLINA TIPO C – FLUVIAL** de **R\$4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos) o litro no total de 11.250 litros o que corresponde a R\$ 52.762,50 (Cinquenta e dois mil sete centos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

E no **Item 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – FLUVIAL** de **R\$ 3,79** (três reais e setenta e nove centavos) o litro no total de 24.040 litros o que corresponde a R\$ 91.111,60 (Noventa e hum mil cento e onze reais e sessenta centavos).

O valor executado foi de R\$ **143.874,10** (Cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

2.4 O valor executado foi de R\$ **143.874,10** (Cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) e será executado o Valor de **R\$ 766.777,60** (Sete centos e sessenta e seis mil sete centos e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

setenta e sete reais e sessenta centavos), passando o contrato ao valor global de **R\$ 910.651,70** (nove centos e dez mil seiscentos e cinquenta e hum e setenta centavos) um aumento de **R\$ 147.243,70** (cento e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos) o que corresponde a um aumento de aproximadamente **19,29%** (Dezenove vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato original.

2.5 Os efeitos deste termo aditivo são a partir de 26/03/2021 quando firmado pelas partes interessadas.

CLÁUSULA III DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.122.0006.2.060 3.3.90.30.00 1001 3364

12.368.0006.2.127 3.3.90.30.00 1120 5153

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de Abril de 2021.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - EPP
Sr. Antônio da Luz Machado Freire
RG 2934134 e CPF 001.487.252-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG ou CPF: _____

2 _____ RG ou CPF: _____